



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 095/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2016, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 257 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 16.052/2016 (Pregão n. 046/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua General Bittencourt, n. 514, Florianópolis/SC, CEP 88020-100, telefone (48) 3224-6363, e-mail josenilton@elevacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.797.782/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor José Nilton Góes, inscrito no CPF sob o n. 701.706.909-97, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 035/2016, de reajustamento do valor da contratação, referente ao período de 23/05/2018 a 22/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 035/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSÉ NILTON GÓES
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS